



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4779

DE 22 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 216.236.409,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 216.236.409,00 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e nove cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

LR.

Qh

Publicado no Diário Oficial
nº 2112 de 24/08/90

LEI Nº 4779

DE 22

ABRE O PRECATORIO-PROPOSTA ANUAL DO ESTADO
DO DE RONDÔNIA EM FAVOR DA SECRETARIA DE
MUNICIPAIS, ORÇAMENTO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DO VALOR DE R\$ 280.400,00
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 6º, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em
vista a autorização contida na Lei nº 359, de 28 de dezembro de 1989

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Proposta Anual do Estado de
Rondônia em favor da CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
INTERIO E COORDENADORIA GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E SECRETARIA DE ESTADO DE
DEFESA E JUSTIÇA, crédito adicional suplementar do valor de R\$ 280.400,00
(duzentos e oitenta e quatro mil reais), inscritos e inscritos
em R\$ 280.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) para o fim de
pagamentos indicados no Anexo I, desta Decisão.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no
artigo anterior deverão ser enviados para o órgão de origem
das despesas, inscritas no Anexo II, desta Decisão e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica designada a programação das despesas para o ano de 1990, com
os recursos do Orçamento do Estado de Rondônia, de 28 de dezembro de 1989, com
os montantes indicados no Anexo III, desta Decisão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

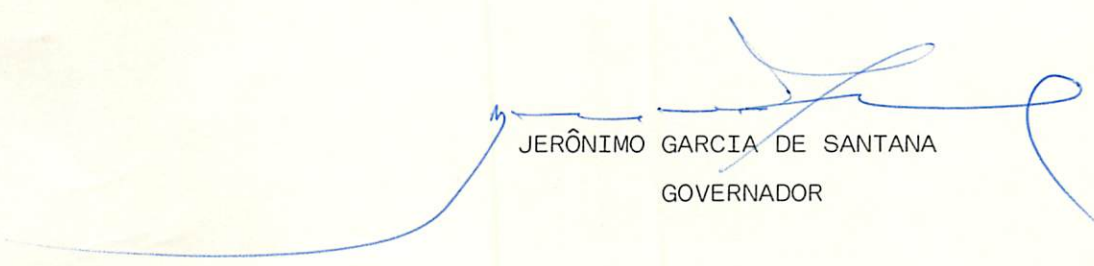
[Handwritten signature]



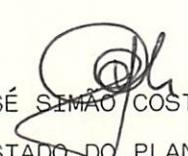
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

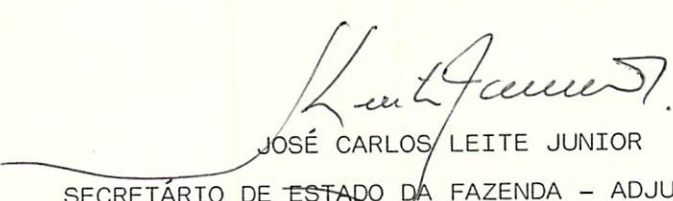
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22
de agosto de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOSÉ CARLOS LEITE JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - ADJUNTO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4779		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R	
11.02.03.07.020.2.200	<u>CASA MILITAR</u> ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL	3120.00	00	446.028,00	
11.02.03.07.021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	2.520.725,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDE NAÇÃO GERAL</u>				
13.01.07.39.183.1.211	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES RIBEI RINHAS.	3120.00	00	5.447.984,00	
		3131.00	00	1.350.000,00	
		3132.00	00	1.991.063,00	
		4120.00	00	23.911.808,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u>				
23.01.06.30.021.2.035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN ÇA PÚBLICA.	3111.00	00	3.378.801,00	
		4120.00	00	100.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u>				
24.01.06.07.025.1.178	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4120.00	00	22.190.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u>				
15.01.03.07.021.2.013	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIS TRAÇÃO.	3132.00	00	55.000.000,00	
				216.236.409,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4779		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	216.236.409,00	
				216.236.409,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4779		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	T R I M E S T R E S				T O T A L
	I	II	III	IV	
FORÇA MILITAR	41.674.939,74	134.616.401,45	128.330.777,81	116.025,00	304.738.144,00
CASA CIVIL	85.323.703,97	176.376.182,13	292.404.613,90	101.050,00	554.205.550,00
VICE-GOVERNADORIA	4.709.924,11	14.067.303,63	26.468.622,26	205.050,00	45.450.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	117.518.600,46	317.720.116,74	1.540.732.799,90	2.097.400,00	1.978.068.917,10
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	293.447.466,82	551.647.557,02	833.305.271,23	164.340.958,86	1.842.741.253,93
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.999.258,42	578.573.196,42	657.100.332,38	871.440,00	1.261.544.227,22
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	79.423.768,09	185.580.496,05	484.934.835,72	72.161.214,09	822.100.313,95
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	240.871.746,00	534.329.012,41	1.010.106.473,22	17.674.229,37	1.802.981.461,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA.	70.552.410,18	181.065.375,93	223.976.000,00	110.000,00	453.413.786,11
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS.	78.942.444,41	280.670.793,35	155.057.956,24	826.500,00	515.497.694,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	980.815.654,00	-	980.815.654,00